

RESOLVE :

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando, para compor a comissão, os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico do Estado do Pará, matrícula nº 54189959-1 e ODIVALDO VIANA TAVARES, Motorista - matrícula nº 57205450-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, irregularidades administrativas por servidores que deixaram de requerer, tempestivamente, as certidões da empresa BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal no momento da contratação administrativa.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975921

PORTARIA Nº 841, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da CONJUR/SESPA nos autos do processo nº 2019/645411 e anexos;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE :

I Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando, para compor a comissão, os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico do Estado do Pará, matrícula nº 54189959-1 e ODIVALDO VIANA TAVARES, Motorista - matrícula nº 57205450-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, irregularidades administrativas na prestação de serviços da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA sem cobertura contratual.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975922

PORTARIA Nº 846 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/437230 e 2013/328884, designada pela PORTARIA Nº 180 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 194/2023/CPS/NC/SESPA, de 18 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975933

PORTARIA Nº 847 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2018/195424, designada pela PORTARIA Nº 181 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 195/2023/CPS/NC/SESPA, de 18 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975936

PORTARIA Nº 848 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/245256, designada pela PORTARIA Nº 182 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 196/2023/CPS/NC/SESPA, de 18 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975937

PORTARIA Nº 849 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2017/74623, designada pela PORTARIA Nº 179 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 197/2023/CPS/NC/SESPA, de 18 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975939

PORTARIA Nº 837 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do OFÍCIO Nº 192/2023/CPS/NC/SESPA de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Dalton Emmanuel Leal Rodrigues, matrícula nº 54189959-1 e Débora Keila Nascimento de Almeida, matrícula nº 54182991/2 para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2023/187123;

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;